

REVISITANDO OS PROGRAMAS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL: PRONAICA, CIEPS E PROGRAMA “MAIS EDUCAÇÃO”.

Oswaldo Luis Bauch; Marta Leandro da Silva

Universidade Estadual Paulista “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” Faculdade de Ciências e Letras Campus de Araraquara – SP. osvaldoluisbauch@gmail.com

Resumo - Este trabalho tem como objetivo analisar três iniciativas para a ampliação da jornada escolar na perspectiva de políticas públicas educacionais e os motivos de sua descontinuidade. Tais programas visavam o atendimento de crianças de escolas de bairros periféricos como política governamental de combate à pobreza e a desigualdade social. Embora estes programas tivessem alcançado parte de seus objetivos no que se refere ao maior tempo permanência dos alunos em ambiente escolar, em outros aspectos tomaram rumos diversos dependendo da localidade que foram implantados. Para cumprir os objetivos desta pesquisa, abordaremos os seguintes programas: PRONAICA (Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente), CIEPs (Centros Integrados de Educação Pública) e o Programa “Mais Educação” e suas propostas de atendimento ao aluno em tempo integral. O recorte temporal terá como base a implantação da primeira iniciativa de um programa de governo em 1985 (CIEPs), até 2016 com a descontinuidade do programa “Mais Educação”. A metodologia de pesquisa utilizada será a análise histórico-documental. A análise preliminar destes programas indica que as políticas educacionais, embora anunciadas como políticas públicas, foram utilizadas como políticas de governo, ou seja, a ação de ampliação de jornada escolar servia como estratégia educacional do governo que a idealizou, não representando interesse das administrações posteriores. Desta forma, observamos descontinuidade dos programas implantados com a sucessão dos governos e a adoção de outros programas similares. Tais descontinuidades dos programas ocorreram sem uma avaliação criteriosa por parte das novas administrações para sua continuidade ou para a interrupção, o que confirmaria nossa hipótese inicial.

PALAVRAS-CHAVE: Políticas Públicas. Política Educacional. Educação em tempo integral. Políticas de Governo.

1. INTRODUÇÃO

Neste trabalho, adotaremos três terminologias utilizadas na Legislação para qualificar a ampliação da jornada escolar. O primeiro termo refere-se à “educação integral”, está voltada a questões de ordem organizativa do ensino no Brasil. Seu uso determina a forma em que a educação deve ser oferecida ao cidadão, principalmente quando se refere ao exercício da cidadania. Nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Parecer CNE/CEB 07/2010, com referência a “educação integral” temos: “É essa concepção de educação integral que deve orientar a organização da escola, o conjunto de atividades nela realizadas, bem como as políticas sociais que se relacionam com as práticas educacionais. Em cada criança, adolescente, jovem ou adulto(…)” p. 22 . O termo “educação em tempo integral”, é utilizada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96- para referenciar a modalidade educacional cuja jornada ultrapassa sete horas diárias, também se utiliza este termo para diferenciar da educação oferecida em tempo parcial,

assim temos, educação em tempo integral ou em tempo parcial. Nos termos da LDB, Art. 31º. III – “atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral”. De acordo com a Resolução CNE/CEB 7/2010, Art. 36, “considera-se como período integral a jornada escolar que se organiza em 7 (sete) horas diárias, no mínimo, perfazendo uma carga horária anual de, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas”.

Por último, “educação de tempo integral” é utilizada nos documentos oficiais para adjetivar a escola de tempo integral ou escola de tempo parcial. O tempo, neste caso refere-se ao número de horas que a escola atende aos alunos, como foi citado anteriormente, as escolas que atendem os alunos por no mínimo sete horas diárias são consideradas, de acordo com a legislação, como escolas de tempo integral. Na LDB 9394/96, Art. 87. § 5º “Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral”.

1.1. A educação em tempo integral

A educação em tempo integral no Brasil com a aprovação da atual LDB, tem se apresentado sob forma de iniciativas dos governos federal, dos estados e municípios como uma política pública educacional para combater as desigualdades sociais. Muitas destas iniciativas tiveram modificações, adaptações e descontinuidades devido a questões de ordem pedagógica, administrativa e financeira. Prioritariamente, a educação em tempo integral visa à formação do indivíduo, que preferencialmente deverá começar aos seis anos de idade, de forma integral, abarcando sua formação intelectual, histórico-social, exercício da cidadania com os conhecimentos históricos e será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Da mesma forma, a LEI N° 10.172 que aprova o Plano Nacional de Educação (2001-2010) e da Resolução CNE/CEB 7/2010, determinam que o “processo pedagógico deverá ser adequado às necessidades dos alunos”, prioritariamente “para as crianças de camadas sociais mais necessitadas”. Observa-se na legislação uma dupla conceitualização e finalidade da educação, a primeira educar e a segunda, cuidar.

O conceito de educar na perspectiva da educação em tempo integral, se apresenta com a conjugação de esforços intersetoriais, mas sob a coordenação da escola e seus professores. Nessa Resolução, em seu Artigo 37 determina “(...) visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento”.

Quanto ao cuidar, observa-se, na legislação, a determinação do oferecimento prioritário da jornada em tempo integral às crianças das camadas sociais mais necessitadas. Neste sentido, o oferecimento de “alimentação adequada, no mínimo em duas refeições, é um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem” (PNE 2001-2010, p.18). A educação em tempo integral, expressa no atual PNE (2014-2024) Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que amplia a abrangência do atendimento dessa modalidade de educação, quando prevê a construção de escolas com a arquitetura própria para atender as necessidades deste segmento de ensino. A localização para a construção destas unidades escolares, de acordo com o atual PNE, deverá ser prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social. Desta forma, a legislação prevê melhores e mais adequadas instalações escolares para diminuir as desigualdades sociais e dar melhores oportunidades às crianças moradoras em áreas que o poder público é pouco presente.

Com relação ao modelo pedagógico das escolas de tempo integral a pesquisadora Ana Maria Cavaliere afirma que as educações integrais estão “sobre as bases teóricas da concepção de educação integral significou buscar as ligações e rompimentos entre “vida” e educação escolar, tentando desvelar possibilidades e limites para a instituição escolar na realidade em que vivemos”. (CAVALIERE, 2002, p. 249-250).

Sem a fixação de metas, não há como fazer um planejamento estratégico e operacional para o projeto de nação que queremos ter no futuro. Na realidade, a sociedade sofre transformações constantes, numa velocidade muito mais rápida que o poder público possa se articular. Gandin (2011), define planejamento estratégico (político -social) em dimensões “para que” e “para quem”. Nesse sentido, escreve:

Trata do médio e do longo prazo; fundamentalmente define os fins; busca conceber visões globalizantes; dá ênfase a eficácia; tem o plano e o programa como expressão maior; serve à transformação; é recomendado em épocas de crise; é uma tarefa de todo povo; propõe, especialmente, o futuro; trabalha centrando-se nas necessidades; atento mais à elaboração e à avaliação (GANDIM, 2011 p. 55).

Estas dimensões almejadas pela Educação em Tempo Integral estão consonantes com o projeto de desenvolvimento nacional, de maneira que a educação possa repertoriar o indivíduo em todos os aspectos de uma vida, seja no âmbito do trabalho seja na harmonia familiar, com a educação voltada para os valores socialmente desejados.

A seguir, analisaremos as iniciativas governamentais de implantação de Programas para atendimento à criança em tempo integral que esse texto se propõe.

Vale ressaltar que, estas iniciativas constituíram políticas públicas para o combate à desigualdade social e a proteção à criança. Entretanto, para definirmos o que são políticas públicas, seguiremos os conceitos defendidos por Celina Souza. Embora a autora ressalte que existam diferentes definições de políticas públicas, para a área da educação poderemos tomar por base: “(...) políticas públicas, após desenhadas e formuladas, desdobram-se em planos, programas, projetos, bases de dados ou sistema de informação e pesquisas. Quando postas em ação, são implementadas, ficando daí submetidas a sistemas de acompanhamento e avaliação” (SOUZA, 2006, p. 26).

2. CIEPS- CENTROS INTEGRADOS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA

No início da década de 1980, tivemos no Rio de Janeiro, uma das mais inovadoras experiências, no que se refere à “educação integral em tempo integral”, até então visto no cenário educacional da nação. Trata-se do CIEPs - Centros Integrados de Educação Pública, construídos a partir da concepção de Darcy Ribeiro, com pressupostos teóricos de Anísio Teixeira, e projeto arquitetônico de Oscar Neimeyer. Foram erguidas aproximadamente quinhentas unidades escolares durante o governo de Leonel Brizola (MEC/SECAD, 2009, p.17).

Para Carbello (2016), os CIEPS se constituíam em uma tentativa de adaptação das concepções educacionais de Anísio Teixeira com relação à educação em tempo integral, ou seja, a integração em uma só unidade escolar da escola-classe e da escola -parque. Entretanto, “Pretendeu-se dar continuidade ao modelo de educação integral implantado por Anísio Teixeira, mas essas e outras iniciativas pouco ou quase nada têm a ver com a concepção que alimentou a iniciativa original” (NUNES, 2009, p.130, apud CARBELLO 2016, p. 180).

Desde sua implantação, muitos se colocaram em posições distintas quanto aos prós e contra, em relação aos objetivos dos CIEPs. De acordo com os idealizadores da proposta, o objetivo era oferecer educação em tempo integral, com aulas e projetos que incluíssem esporte, lazer, arte, ciência e literatura, numa proposta de ensino integrado.

Moreira Franco, eleito governador do Rio de Janeiro em 1986, no início de 1987, não deu sequência aos projetos educacionais do governo anterior, destituiu as escolas do horário integral, cortou averba para a merenda escolar e reduziu o número de professores que lecionavam no CIEPs. Nas palavras de Mignot (2001),

Com a derrota eleitoral de Darcy Ribeiro para o governo estadual em 1986, o projeto foi interrompido(...). Em ruas, estradas, praças, bairros e favelas onde os CIEPs estavam apenas em fase inicial da construção, os canteiros de obras foram abandonados. Eram resquícios de um sonho, escombros de um

monumento à educação. Tapumes e entulhos macularam a paisagem e a imagem da cidade vitrine do país (MIGNOT, 2001, p. 163).

Quando Brizola foi eleito para um segundo mandato, em 1991, retomou as obras inacabadas dos CIEPs que atingiram sua meta inicial de quinhentas unidades em todo estado do Rio de Janeiro, implementou reformas em algumas unidades e retomou o atendimento aos alunos em período integral. No governo seguinte, eleito em 1995, assume como governador Marcelo Alencar que, repete as ações do governo Moreira Franco, ou seja, retira o horário integral e reduz o número de professores do CIEPs (MAURÍCIO, 2006, p.3).

Na atualidade, não se pode afirmar sobre o sucesso ou insucesso do CIEPs, pois em diferentes municípios foram dados destinos diversos ao Projeto original. “(...) sem estrutura de recursos humanos, financeiros e político-pedagógicos compatíveis com a realidade desses municípios, levou à sua descaracterização e à perda de ligação com o projeto pedagógico original (...)” (CAVALIERE; COELHO, 2003, p. 168).

Sobre a continuidade do oferecimento da educação integral, muitas unidades não mais oferecem esta modalidade de ensino, ou simplesmente foi descaracterizado o ensino integral, restando apenas características de tempo integral, pois:

Segundo as informações oficiais, em 2001 existiam 197 escolas na rede estadual e 164 na rede pública da capital funcionando em horário integral, perfazendo um total de 361 escolas no estado(...). Entretanto, tais escolas não parecem realizar um trabalho que poderíamos qualificar de educação integral. Algumas delas apenas dobraram, precariamente, o tempo de permanência dos alunos nas escolas (...) (CAVALIERE; COELHO, 2003, p.172).

O que se pode perceber dos rumos que tornou o CIEPs, da proposta original, talvez seja a consequência da descontinuidade do programa com a mudança de governo, já que sucessores não tiveram interesse de implementar melhorias em propostas de adversários políticos. Também gerou a falta de segurança aos docentes que se sentiram vulneráveis pela instabilidade funcional e pelas condições precárias que tem vivenciado no CIEPs.

3. O PRONAICA

O Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente -PRONAICA- teve seu início com aprovação da Lei nº 8.642/93, em seu Art. 3º, previa ações descentralizadas e integradas, por meio de órgãos federais, estaduais, municipais, organizações não-governamentais e com a cooperação de organismos internacionais.

O PRONAICA surgiu em substituição ao “Projeto Minha Gente” - instituído Decreto 631 de 12/08/1992 e revogado pelo Decreto 1056 de 11/01/1994 - passou a adotar, para sua operacionalização, as unidades físicas dos Centros Integrados de

Atendimento à Criança (CIACs) – agora chamados Centros de Atenção Integral à criança (CAICs) – com a adequação de espaços físicos pré-existentes e articulação e integração de serviços setoriais voltados para a criança (MENEZES,2001). O Projeto Minha Gente e o PRONAICA foram duas ações do governo federal para combater e reduzir os efeitos negativos da pobreza sobre as crianças e adolescentes que habitam as periferias dos maiores aglomerados urbanos do país. Na década de 90, registrava-se altos índices de trabalho infantil, principalmente nos grandes centros urbanos.

Para combater a evasão escolar ou um contínuo movimento de abandono e retorno à escola, o que frequentemente resultava em reprovação e defasagem de idade/série, bem como o alcance dos objetivos educacionais nacionais, foram construídas ou adaptados prédios escolares para ao atendimento dessa população. Das unidades físicas dos CIACs, O PRONAICA deu continuidade às obras de construção dos centros. Da previsão inicial de construção dos cinco mil centros, foram construídos 444 em todas as regiões brasileiras, com exceção da Amazônia. Quase todos localizam-se em áreas periféricas das metrópoles, das grandes e médias cidades, habitadas por pessoas de baixa renda (DUTRA; ALMEIDA, 2011).

O PRONAICA teve sua extinção em nível nacional em 1995 “Mesmo assim, quase todos os municípios contemplados deram seqüência à programação, muitos deles com apoio de universidades e outras instituições, conforme a estratégia traçada pelo MEC no período anterior”. (DUTRA; ALMEIDA, 2011, p. 9).

Com a extinção do PRONAICA, diversos serviços integrados na área social foram descontinuados. Em poucos municípios nos quais foram construídas escolas com projeto arquitetônico adequado às necessidades do Programa, tiveram continuidade das ações em seus moldes originais. A descontinuidade do Programa inviabilizou o projeto de educação em tempo integral em muitos municípios onde existiam os CAICs. “A principal razão para a descontinuidade dessas inovações foi que ficaram restritas a um pequeno percentual da rede de estabelecimentos, bem como da clientela à qual se destinavam” (SOBRINHO; PARENTE, 1995, p.19). Em consequência, o fim desse Programa resultou numa sensação negativa entre todos os que tentaram, nas municipalidades, a implementar programas da educação integral.

4. PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Como política pública oficial de educação integral, o programa “ Mais Educação”, instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.083/10, constitui-se como estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da educação

integral. O Programa consiste em oferecer aos alunos, por meio de adesão dos sistemas públicos de ensino, atividades que contemplem, de acordo o Decreto 7.083 de 2010, artigo 1º § 2º “(...) acompanhamento pedagógico, experimentação e investigação científica, cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, educação econômica, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável(...)”. Leclerc e Moll (2012), enfatizam a iniciativa do Ministério da Educação ao instituir o Programa “Mais Educação” “Pela condição desse lugar institucional, mais do que discutir o papel do Estado como indutor de políticas públicas, (...) protagonismo do Estado, ao menos na esfera do Poder Executivo Federal, no campo da indução da Educação Integral e em tempo integral”. (LECLERC; MOLL, 2012, p. 93).

As escolas deverão oferecer aos alunos uma jornada mínima de sete horas diárias de atividades. A composição da jornada dos alunos será de cinco horas de aulas das disciplinas contidas na matriz curricular da escola e, no mínimo, duas horas diárias de atividades no contraturno previstas no Programa. Para sua implementação, o governo federal repassa recursos diretamente às unidades escolares para que esta as gerencie as despesas de ajuda de custo de monitores. A monitoria é desenvolvida por um voluntário, que realiza as atividades previstas no Programa. Em contrapartida, o município cobrirá as despesas com transporte, alimentação, locais para a realização das atividades e outras exigências logísticas inerentes ao desenvolvimento do Programa. Esta contrapartida está expressa no decreto 7.083 de 2010, artigo 4º “ O Programa Mais Educação terá suas finalidades e objetivos desenvolvidos em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante prestação de assistência técnica e financeira aos programas de ampliação da jornada escolar diária nas escolas públicas de educação básica”.

O Programa Mais Educação teve seu início em 2008 atingindo 1380 escolas. Em 2010, estava presente em 389 Municípios, cerca de 10 mil escolas e 2,3 milhões de estudantes. As escolas atendidas pelo Programa, seguiram o critério de estar com baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e ou localizadas em escolas situadas em áreas metropolitanas, de vulnerabilidade social com mais de 90 mil habitantes¹.

Em 2016, foram apontados problemas na execução do Programa, principalmente com relação ao currículo. Em 2017, foi instituído o Programa “Novo Mais Educação”, de acordo com o MEC “é uma estratégia que tem como objetivo melhorar a aprendizagem em língua

¹ <http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao/apresentacao?id=16689>

portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes”².

5. CONCLUSÃO

As iniciativas de implantação de Programas de atenção integral à criança, teve seu início no Brasil no início do século XX. Entretanto, com a atual LDB, esta necessidade se consubstancia no atendimento às crianças, principalmente àquelas que vivem em áreas de vulnerabilidade social. Esta política possui um viés afirmativo no que tange ao oferecimento de “mais a quem tem menos”, surge da necessidade de combater a evasão escolar e os baixos índices de proficiência escolar nestas comunidades. Embora seja dever do Estado levar serviços de saúde, educação e assistência a comunidades com grandes concentrações populacionais localizadas em regiões periféricas e carentes, historicamente o poder público não tem uma presença satisfatória nestes locais. Iniciativas do governo federal tem tentado minimizar as desigualdades sociais por intermédio de Projetos e Programas de jornada ampliada de turno e contraturno escolar. Tais iniciativas, por ser em nível federal, de grande abrangência, são implantadas homoganeamente, desconsiderando, na maioria das vezes, as características regionais e suas particularidades.

Os Programas Federais abordados nesse trabalho, foram implantados em regiões carentes, cujo objetivo era diminuir as desigualdades sociais. Com a descontinuidade destes, agravam a situação dos governos municipais, os quais antes de receber os Programas federais já não possuíam recursos financeiros suficientes para resolver as questões das quais os Programas se propuseram a resolver. Nesta situação se veem obrigados a dar prosseguimento aos serviços ou arcar com os ônus sociais. As iniciativas de jornada ampliada aqui analisadas, trazem consigo a ideologia dos governos que as implementaram, não sendo valorizados por governos posteriores que os sucederam. Desta forma, as políticas públicas educacionais têm se apresentado como políticas de governo, sendo remodeladas, alteradas, e modificadas para que se apresentem como propostas inovadoras a cada novo mandato.

Em contrapartida, a possibilidade de implantação de projetos de educação em tempo integral por iniciativa dos governos municipais, podem se apresentar como propostas mais flexíveis e factíveis, possibilitando ajustes de acordo com a realidade local.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 8642/93, de 31 de março de 1992. **Dispõe sobre a Instituição do Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - Pronaica e dá Outras**

²<http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao/apresentacao>

Providências. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1989_1994/L8642.htm>. Acesso em: 26 abr. 2016.

_____. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Plano Nacional de Educação 2001.** Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001324/132452porb.pdf>>. Acesso em: 09 abr. 2016.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Plano Nacional de Educação 2014-2024. Brasília, Distrito Federal: Edições Câmara, 01 dez. 2014. Disponível em: <<http://www.observatoriodopne.org.br/uploads/reference/file/439/documento-referencia.pdf>>. Acesso em: 09 abr. 2016.

_____. Portaria Interministerial nº17, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa Mais Educação. Diário Oficial da União, Brasília, 26 abr. 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2446-port-17-120110&category_slug=janeiro-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 20 set.2016.

_____. Decreto no 7.083 de 27 de janeiro de 2010. Dispõe sobre o Programa Mais Educação. Brasília: Presidência da República, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7083.htm. Acesso em: 20 set. 2016.

CARBELLO, Sandra Regina Cassol. **A Organização Escolar na Perspectiva De Anísio Teixeira:** a centralidade do trabalho docente. 2016. 240 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-graduação em Educação Escolar, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Faculdade de Ciências e Letras (campus Araraquara), Araraquara, 2016.

CAVALIERE, Ana Maria Vilela; COELHO, L. M. Para onde caminham os Cieps? Uma análise após 15 anos. *Cad. Pesq.*, n. 119, p.147-174, 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/n119/n119a08.pdf>>. Acesso em: 18 set. 2016.

DUTRA, Rosiane de Fátima Pereira. ALMEIDA, Maria de Lourdes Pinto. **Educação e Jornada Escolar Ampliada na História do Caic Nossa Senhora dos Prazeres de Lages (Sc) (1992-2012).** Campinas: Unicamp, 2011. 18 p. Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/jornada/jornada11/artigos/10/artigo_simposio_10_811_rosianepereiradutra46@gmail.com.pdf>. Acesso em: 25 set. 2016.

GANDIM, Danilo. **A prática do planejamento participativo:** na educação e em outras instituições, grupos e movimentos dos campos cultural, social, político, religioso e governamental. Petrópolis: Vozes, 2011. 182 p.

LECLERC, Gesuína de Fátima Elias; MOLL, Jaqueline. Programa Mais Educação: avanços e desafios para uma estratégia indutora da Educação Integral e em tempo integral. **Ed. em Rev.**, Curitiba, n. 45, p.91-110, set. 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/er/n45/07.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2017.

MEC/SECAD. MOLL, Jaqueline. (Org.). **Educação integral:** texto referência para o debate nacional. 2009. ed. Brasília, 2009. 52 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cadfinal_educ_integral.pdf>. Acesso em: 18 set. 2016.

MAURÍCIO, Lúcia.Velloso. Representações do Jornal O Globo Sobre os Cieps. Disponível em: <http://30reuniao.anped.org.br/trabalhos/GT13-2730--Int.pdf>. Acesso em: 16 set. 2016.

MENEZES, Ebenezer Takuno de; SANTOS, Thais Helena dos. Verbete CIACs (Centros Integrados de Atendimento à Criança). Dicionário Interativo da

Educação Brasileira - Educabrazil. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <<http://www.educabrazil.com.br/ciacs-centros-integrados-de-atendimento-a-crianca/>>. Acesso em: 21 de set. 2016.

MIGNOT, Ana Chrystina Venancio. Escolas na vitrine: Centros Integrados de Educação Pública (1983-1987). *Est. Av.*, São Paulo, v. 15, n. 42, p.153-168, ago. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v15n42/v15n42a05.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2016.

SOBRINHO, José Amaral. PARENTE, Marta Maria de Alencar. CAIC: Solução ou Problema? Brasília, DF: IPEA, 1995. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td_0363.pdf. Acesso em: 13/06/2017

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. *Soc.*, Porto Alegre, n. 16, p.20-45, dez. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>>. Acesso em: 14 jun. 2017.